



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

## FASE PREPARATÓRIA

**DISPENSA 01/2026**

**2026**

**SÃO JORGE D'OESTE – PR.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 03/2026 – Dispensa nº. 01/2026 São Jorge D’Oeste, Pr. 26 de Janeiro de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica.**

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 01/2026 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## PARECER JURÍDICO nº. 01/2026

### ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

À: Srª. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Diretor Administrativo

**Assunto:** Fornecimento de Materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox.

**Valor estimado:** R\$ 29.350,00(vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

### RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativas e padrões de qualidade, a ser instalado na nova sede da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

É o relatório.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos"

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descriptivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento letreiros e placa inaugural em aço inox, de acordo com as especificações constantes do termo de referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, se faz necessária a referida contratação diante da necessidade de instalação dos letreiros e placa inaugural, tendo-se em vista que se aproxima a data de inaugural da nova sede, sendo de suma importância tal contratação e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, de acordo com as especificações constantes do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

## **Do Enquadramento e da Instrução do Processo**

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e**



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

**serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).**

O Decreto n. 12.807/25 atualizou o valor do referidos incisos, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso do inciso I e, R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso do inciso II.

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos produtos pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$ 29.350,00(vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

**S 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Após a leitura dos incisos supra, comprehende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - comprehendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[adminitracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:adminitracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

## Conclusão

Dante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Watson Müller".  
WATSON MÜELLER  
OAB/PR 36.172

## **MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

**São Jorge D’Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D’Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: xxx de xxx de 2025 às 23h59min.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

**Objeto** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.**

**1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

**3. Do valor estimado**

**3.1.** O valor total estimado para contratação será de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

**4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

#### **4.2. Habilitação**

**4.2.1.a)** **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

**4.2.3.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.4.** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**4.2.5.** Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

**4.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.3. Demais Documentos de Habilitação**

**4.3.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

**4.3.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

### **5. Proposta de Preço/Cotação**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**.

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5.1.2.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

## **6. Do pagamento**

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.
- 6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## **7. Das disposições gerais**

- 7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste.

## **8. Da Subcontratação:**

- 8.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**8.1.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**8.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.1.3.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**8.1.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.1.5.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

**MINUTA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01

2	Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01
---	--	-----	----

**2.1. NOMES QUE DEVEM CONSTAR EM CADA PLACA DE INAUGURAÇÃO:**

- **Placa 01 (autoridades):** ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente); MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (Vice-Presidente); ADIR ANTÔNIO MARAFON (Primeiro Secretário); ANDERSON LUIZ DIERINGS (Segundo Secretário); CLAUDINEI CORDEIRO (Vereador); VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (Vereador); ODINEI JOSÉ REBONATTO (Vereador); SOELI STERMER (Vereadora); SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA (Vereador); GELSON COELHO DO ROSÁRIO (Prefeito); GILMAR PAIXÃO (Vice-Prefeito).
- **Placa 02 (servidores):** LEANDRO PAGLIAR JACOBS (Diretor Administrativo); FERNANDA MARONEZE (Assessora Jurídica da Mesa Diretora); RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa); WATSON MUELLER (Advogado); ELIANE POMPEO DA SILVA (Contadora); ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (Auxiliar Administrativa); JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (Auxiliar de Serviços Gerais).

**2.2.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme disposto na tabela em anexo.

**2.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

**2.4.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

### **4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

### **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** A instalação dos letreiros e placas deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual.

**6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

*A local  
R\$ 103,00  
A mês  
inicial  
G-0*

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**7.8.** No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), ***RODRIGO DALMOLIN*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, ***ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA*** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**7.9.** Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ***ROSANE FÁTIMA LOTTI***, para exercer a gestão contratual.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM      (X) NÃO

**8.2.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## **9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DOTAÇÕES</b>					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 26/01/2026

**Aprovado em:** 26/01/2026

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

- Anexo I – Memorandos;
- Anexo II – Orçamentos;
- Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**

*Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025*

*Responsável pela elaboração técnica.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*

*Gestora Contratual*

## **ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.  
DISPENSA Nº 10/2025**

**Objeto:** “Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

#### **Razão Social/NOME COMPLETO:**

CNPJ N°.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ( )

- Fax: ( )

-

Representante legal:

Procurador:

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ( )

#### IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.</p> <p>Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.</p>	UND	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
2	<p>Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p>As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

TOTAL	
-------	--

*Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.*

**Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

### **ANEXO III**

(timbre da empresa)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**DISPENSA Nº 10/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.**

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 5) Declara que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** (0

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... , .....  
Local e Data

de 2025.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e	UND	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

	acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.		
2	Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01

## 2.1. NOMES QUE DEVEM CONSTAR EM CADA PLACA DE INAUGURAÇÃO:

- Placa 01 (autoridades):** ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente); MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (Vice-Presidente); ADIR ANTÔNIO MARAFON (Primeiro Secretário); ANDERSON LUIZ DIERINGS (Segundo Secretário); CLAUDINEI CORDEIRO (Vereador); VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (Vereador); ODINEI JOSÉ REBONATTO (Vereador); SOELI STERMER (Vereadora); SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA (Vereador); GELSON COELHO DO ROSÁRIO (Prefeito); GILMAR PAIXÃO (Vice-Prefeito).
- Placa 02 (servidores):** LEANDRO PAGLIAR JACOBS (Diretor Administrativo); FERNANDA MARONEZE (Assessora Jurídica da Mesa Diretora); RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa); WATSON MUELLER (Advogado); ELIANE POMPEO DA SILVA (Contadora); ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (Auxiliar Administrativa); JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (Auxiliar de Serviços Gerais).

2.2. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme disposto na tabela em anexo.

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

**2.4.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

A assinatura é feita em azul escuro, em uma curva fluida e irregular, posicionada no lado direito da página.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**5.1.** Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhistas;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** A instalação dos letreiros e placas deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual, devendo o objeto ser instalado em até 05 (cinco) dias da solicitação.

**6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

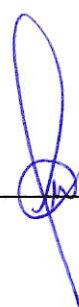
**7.8.** No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**7.9.** Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**8.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM      (X) NÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**8.2.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
--------	----	------------------	--	--	----

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 26/01/2026

**Aprovado em:** 26/01/2026

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

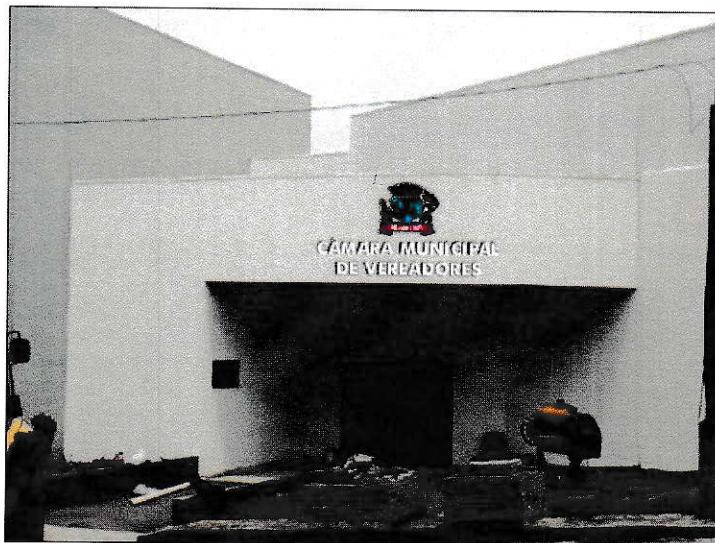
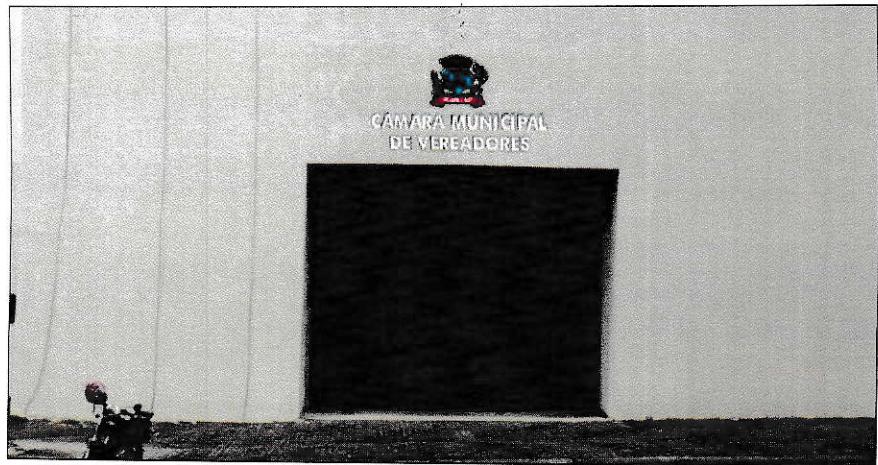
Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028  
Gestora Contratual



*Leandro pagliari Jacobs*  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de  
São Jorge D'Oeste PR

**Conjunto letreiro luminoso**  
**R\$ 27.000**

*POLIETILENO  
com BRASÃO  
COLORIDO.  
EM*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
Presidente

**MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA**  
Vice Presidente

**ADIR ANTÔNIO MARAFON**  
Primeiro Secretário

**ANDERSON LUIZ DIERINGS**  
Segundo Secretário

**CLAUDINEI CORDEIRO**  
Vereador

**VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL**  
Vereador

**ODINEI JOSÉ REBONATTO**  
Vereador

**SOELI STERMER**  
Vereadora Suplente

**SANTOLINO FERREIRA**  
Vereador Suplente

**SÉRGIO ROBERTO PRIAMO**  
Vereador Licenciado

**ROZI TERESINHA MARMITT**  
Vereadora Licenciada

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**GILMAR PAIXÃO**  
Vice-Prefeito

CAMÂRA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

*30/01/2026*  
Inaugurada em 00/00/0000



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**

Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores

**WATSON MUELLER**  
Advogado da Câmara de Vereadores

**FERNANDA CRISTIELI MARONEZE**  
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores

**ELIANE POMPEO DA SILVA**  
Contadora da Câmara de Vereadores

**JOÃO PAULO MOREIRA**  
Auxiliar Financeiro da Câmara de Vereadores

**CLAIR MARIANO DA COSTA**  
Secretário da Câmara de Vereadores

**ADRIANA ROJANH DAL PUPO**  
Auxiliar Administrativa da Câmara de Vereadores

**JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**  
Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores

*RODRIGO PALMOLIN  
Assessor de Imprensa*

CAMÂRA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

*30/01/2026.*

Inaugurada em 00/00/0000

R\$ 2.350,00

Conjunto de letreiros luminoso  
Placa inaugural em inox com gravação  
lazer 60x40 cm com instalação.

Total: R\$ 29.350,00

*Leandro pagliari Jacobs*  
Leandro pagliari Jacobs  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 01/2026 – Dispensa nº. 01/2026 São Jorge D’Oeste, Pr. 15 de Janeiro de 2026

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

Saudações,

Considerando a necessidade da contratação de serviços de confecção e instalação de letreiros e placa de inauguração para a futura sede da Câmara de Vereadores.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 65.492,11**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 65.492,11. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO** ou outra que seja adequada.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

*especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*

  
**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente - Poder Legislativo*  
**ADIR ANTÔNIO MARAFON**  
*Primeiro Secretário - Poder Legislativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15<sup>a</sup> Legislatura 2025/2028

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.</p> <p>Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.</p>	UND	01
2	<p>Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Letreiros externos e placa de inauguração para a futura sede da Câmara de Vereadores.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data da
COTAÇÃO 1	ADEMAR LOPES	33.631.589/0001-85	19/01/2026
COTAÇÃO 2	SAMPAIO & HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74	20/01/2026
COTAÇÃO 3	KRATZ & KRATZ LTDA ME	05.930.708/0001-65	23/01/2026

### TABELA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Conjunto composto por dois letreiros luminosos.	Conjunto	1	R\$ 27.000,00	R\$ 29.859,00	R\$ 28.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.859,00	R\$ 28.453,00	R\$ 27.000,00
2	Conjunto composto por duas placas inaugurais.	Conjunto	1	R\$ 2.350,00	R\$ 3.199,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.350,00	R\$ 3.199,00	R\$ 2.799,67	R\$ 2.350,00

Responsável pela cotação

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

APROVAÇÃO:

TOTAL: 29.350,00

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

- |  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA       | <input type="checkbox"/> PREGÃO       |
| <input type="checkbox"/> CONTRATO            | <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA |
| <input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA | <input type="checkbox"/> OUTRO        |

São Jorge D'Oeste, 26 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Leandro Pagliari Jacobs  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de  
São Jorge D'Oeste PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: ADEMAR LOPES

CNPJ Nº. 33.631.589/0001-85 INSC. ESTADUAL Nº: INSENTO

ENDEREÇO: RUA JOAÇABA Nº 880

TELEFONE Nº. (46) 99921-8364 - E-MAIL: lopesserigrafia@hotmail.com

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo.

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.  Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01		27.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2	<p>Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p>As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01		2.350,00
TOTAL					29.350,00

São Jorge D'Oeste, PR. 19 de Janeiro de 2026

**ADEMAR LOPES 86119281991**  
**CNPJ 33.631.589/0001-85**  
Rua Joçaba, 880 - Centro  
85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR

EMPRESA: ADEMAR LOPES 86119281991

SÓCIO ADMINISTRADOR: ADEMAR LOPES.

*Ademar Lopes*

## RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR



**De** lopes lopes <lopeserigrafia@hotmail.com>  
**Para** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>  
**Data** 2026-01-19 17:08

ORÇAMENTO - LETREIROS E PLACA DE INAUGURAÇÃO.docx (~872 KB)

### Orçamento 01

**De:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 15:51

**Para:** lopesserigrafia@hotmail.com <lopeserigrafia@hotmail.com>; graficapescoco@gmail.com <graficapescoco@gmail.com>; inovaresj@gmail.com <inovaresj@gmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

Saudações,

Segue em anexo, arquivo para preenchimento.

Solicitação de orçamento.

Opção de preenchimento e assinatura:

Preenchimento manual ou digital (caneta ou word);

Assinatura pode ser manual ou digital (caneta ou certificado digital).

O envio pode ser realizado por e-mail, retorno para  
leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br ou presencialmente na Câmara de  
Vereadores (Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, esquina com a Av.  
Santa Catarina - antiga casa da Cultura, piso superior).

Atenciosamente,

—  
Leandro Pagliari Jacobs

Diretor Administrativo

Poder Legislativo Municipal

São Jorge D'Oeste, PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: **Sampaio & Hartmann Ltda.** CNPJ Nº. **00.965.107/0001-74** INSC.  
ESTADUAL Nº. **31400649-62**

ENDEREÇO: **Rua Francisco Augustin, 335 - São João - PR**

TELEFONE Nº.(46) 3533-1244 E-MAIL: **graficapescoco@gmail.com**

**OBJETO:** *Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo.*

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D’Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.</p> <p>Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto</p>	UND	01	R\$ 29.859,00	R\$ 29.859,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

	atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.				
2	<p>Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p>As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
TOTAL					R\$ 33.058,00

São Jorge D'Oeste, PR. 20 de janeiro de 2026

FABIO ROBERTO  
SAMPAIO:65420632934  
*Assinatura.*

Assinado de forma digital por FABIO ROBERTO  
SAMPAIO:65420632934  
Dados: 2026.01.20 14:50:45 -03'00'

Sampaio & Hartmann Ltda.  
Fábio Roberto Sampaio

## **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**



**De** Fabio Roberto Sampaio <graficapesoco@gmail.com>

**Para** <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>

**Data** 2026-01-20 14:54

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LETREIROS E PLACA DE INAUGURAÇÃO.pdf (~954 KB)

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 14:51, <[leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)> escreveu:

Saudações,

Segue em anexo, arquivo para preenchimento.

Solicitação de orçamento.

Opção de preenchimento e assinatura:

Preenchimento manual ou digital (caneta ou word);

Assinatura pode ser manual ou digital (caneta ou certificado digital).

O envio pode ser realizado por e-mail, retorno para

[leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br) ou presencialmente na Câmara de Vereadores (Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, esquina com a Av. Santa Catarina - antiga casa da Cultura, piso superior).

Atenciosamente,

—  
Leandro Pagliari Jacobs

Diretor Administrativo

Poder Legislativo Municipal

São Jorge D'Oeste, PR.

—  
**Gráfica São João**

**Contato:** (46) 3533-1244 // (46) 9107-0636

**Endereço:** Av. Francisco Augustin - 1353





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: KRATZ & KRATZ LTDA ME

CNPJ Nº. 059307080001/65 INSC. ESTADUAL Nº. 9029084200

ENDEREÇO: RUA JOAÇABA

TELEFONE Nº. (46) 3534-1000 E-MAIL:inovarsj@gmail.com

**OBJETO:** *Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo.*

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto composto por <b>DOIS</b> letreiros luminosos, confeccionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm.</p> <p>Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para</p>	UND	01		28.500,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

	uso conforme especificação técnica.				
2	<p>Conjunto composto por <b>DUAS</b> placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.</p> <p>As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.</p>	UND	01		2.850,00
TOTAL					31.350,00

São Jorge D'Oeste, PR. \_23/01/2026 de 2025

KRATZ & KRATZ LTDA - ME  
CNPJ 05.930.708/0001-65  
CCE 90290842.00  
R. JOAÇABA / 857 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste / PR

EMPRESA KRATZ & KRATZ LTDA ME  
SÓCIO ADMINISTRADOR ARNANI CEZAR KRATZ

## Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

 De Inovare Comunicação Visual <inovaresj@gmail.com>  
Para <leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br>  
Data 2026-01-23 09:43

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LETREIROS E PLACA DE INAUGURAÇÃO.docx (~192 KB)

Bom dia.

Segue orçamento

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 14:51, <[leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)> escreveu:

Saudações,

Segue em anexo, arquivo para preenchimento.

Solicitação de orçamento.

Opção de preenchimento e assinatura:

Preenchimento manual ou digital (caneta ou word);

Assinatura pode ser manual ou digital (caneta ou certificado digital).

O envio pode ser realizado por e-mail, retorno para  
[leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br) ou presencialmente na Câmara de  
Vereadores (Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, esquina com a Av.  
Santa Catarina - antiga casa da Cultura, piso superior).

Atenciosamente,

—  
Leandro Pagliari Jacobs  
Diretor Administrativo  
Poder Legislativo Municipal  
São Jorge D'Oeste, PR.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

15<sup>a</sup> Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26 de Janeiro de 2026.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Administração

Em atenção ao memorando 02/2026 referente a ao processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 01/2026 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa para **"Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo"**. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 Material de Sinalização Visual e afins	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9

**Eliane Pompeo da Silva**  
Contadora CRC PR 054133/O-9  
CPF 040.595.209-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando N° 02/2026 – Dispensa nº. 01/2026 São Jorge D’Oeste, Pr. 26 de Janeiro de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade.**

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 01/2026, cujo objeto trata: “*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo*”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2026 para custear o valor de R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme itens em anexo.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DFD N° 01/2026

São Jorge D'Oeste/PR, 26 de Janeiro de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

## I - JUSTIFICATIVA;

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

## II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

“Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo”.

## **III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;**

Vide Anexo.

## **IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;**

Valor total dos serviços a serem contratadas: R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

## **V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;**

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.

## **VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;**

Urgente.

## **VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;**

Não há vinculação necessária.

## **VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

## IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.